

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO DE Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 97/2016.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **EMPRESA RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA.** - **EPP**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 97/2016, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 31 de julho de 2018 e estender-se-á até 30 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, R\$, 30 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EPP

Representante Legal

CONTRATADA
RIO GRANDENSE POÇOS
ARTESIANOS LTDA EPP
18.143.021/0001-21
Marcos Dienstmann
Sócio Diretor
CPF: 004.806.249-92

Registrado sob nº 10dl II 97116 Soledade, 30 / 07/2016

oledade, 30 / 0 T /20/10

